Acta Final da
Conferência de Plenipotenciários para a Adopção do
Acordo para o Estabelecimento da
Agência Capacidade Africana de Risco

1. A Conferência de Plenipotenciários sobre a Adopção do Acordo para o Estabelecimento da Agência Capacidade Africana de Risco (o "Acordo para o Estabelecimento da ARC") foi convocada pela Comissão da União Africana ("AUC"), em colaboração com o Secretariado da Capacidade Africana de Risco (ARC), em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.417 (XIX), adoptada pela 19ª Sessão Ordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da União Africana, em Julho de 2012, em Adis Abeba, Etiópia ("Decisão da Conferência da UA"), que, *entre outros*:

> "**8. SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Secretariado da ARC a elaborar um acordo jurídico para o estabelecimento da Capacidade Africana de Risco (ARC);
>
> **9. DECIDE** que a ARC seja estabelecida como uma Agência Especializada da União Africana e concedida os privilégios e imunidades previstos na Convenção Geral da OUA sobre Privilégios e Imunidades;
>
> **10. SOLICITA** à Comissão a convocar uma reunião de peritos governamentais e, posteriormente, uma Conferência de Plenipotenciários, antes do final do ano para analisar e adoptar o Acordo para o Estabelecimento;
>
> **11. EXORTA** a todos os Estados-membros da União Africana a participar activamente no processo acima referenciado;"

2. A Conferência de Plenipotenciários sobre a Adopção do Acordo para o Estabelecimento da ARC reuniu-se na África do Sul, a convite do Governo da República da África do Sul, de 19 a 23 de Novembro de 2012.

3. Todos os Estados-membros da União Africana ("UA") foram convidados a participar da Conferência. Os seguintes 41 Estados aceitaram o convite e participaram da Conferência: Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Chade, Comores, República do Congo, Côte d'Ivoire, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, República da Guiné, Quénia, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Mali, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Ruanda, República Árabe Saarawi Democrática, Senegal, República das Seicheles, Sierra Leone, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe

4. A Conferência foi precedida por um Workshop de Validação realizado a 21-22 de Maio de 2012, e de uma Reunião de Peritos realizada a 13-14 de Setembro de 2012. A Reunião de Peritos Governamentais e a Conferência foram convocadas em conformidade com a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.417 (XIX) de Julho de 2012.

5. A Conferência de Plenipotenciários foi formalmente aberta por S. Excia. Sr. Nhlanlha Nene, Vice-Ministro das Finanças da República da África do

Sul.desejou boas vindas aos delegados em nome do povo e governo da africa do sul. Expressou a experanca de que as delegacoes deveriam ser capazes de adoptar e assinar o acordo do estabelecimento no ministerio dos Negocios Estrangeiros, (DIRCO) no edificio O.R em Pretoria

6. A conferencia foi aberta formalmente aberta pelo comissario da UA para Agricultura e Economia Rural, S.excia Tumusiime Rhoda Peace.

7. A Conferência elegeu os seguintes Membros da Mesa, em conformidade com os regulamentos e práticas da União Africana:

Presidente	**Chade (Região Central)**
1º Vice-Presidente	**Mauritânia (Região Norte)**
2º Vice-Presidente	**Sudão do Sul (Região Leste)**
3º Vice-Presidente	**Senegal(Região Oeste)**
Relator	**África do Sul (Região Sul)**

8. Após a eleição da Mesa, a reunião aprovou a Agenda da seguinte forma e concordou com a Organização dos Trabalhos.

   i. Discurso de Abertura;

   ii. Eleição da Mesa;

   iii. Eleição do Comité de Credenciais;

   iv. Adopção da Agenda;

   v. Organização do Programa de Trabalho;

   vi. Apresentação sobre a ARC e suas actividades até à data;

   vii. Resumo das Decisões tomadas pelos Órgãos da UA;

   viii. Apresentação sobre a Estrutura Jurídica e Organização da ARC;

   ix. Análise do Projecto de Acordo para o Estabelecimento da Agência Capacidade Africana de Risco (ARC) (Projecto do Acordo para o Estabelecimento da ARC);

   x. Adopção do texto do Acordo para o Estabelecimento da ARC;

   xi. Adopção da Acta Final da Conferência, incluindo as Disposições Provisórias.

9. A Conferência decidiu que o regulamento e as práticas da União Africana são aplicáveis *mutatis mutandis*, para os trabalhos da Conferência.

10. A Conferência elegeu os seguintes membros do Comité de Credenciais, em conformidade com o regulamento e as práticas da União Africana:

Libéria (Região Oeste), Líbia (Região Norte), Malawi (Região Sul), República Centro Africana (Região Central), e Sudão (Região Leste)

11. O documento principal apresentado à Conferência para adopção foi o Projecto do Acordo para o Estabelecimento da ARC.

12. Os plenipotenciários foram informados do processo até à data, das Decisões adoptadas pelos Ministros da Economia e Finanças, pelo Conselho Executivo e pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo, bem como de uma proposta de que o Acordo para o Estabelecimento conforme adoptado pela Conferência teria de ser submetido aos Chefes de Estado para adopção formal. A Conferência foi de opinião que os plenos poderes concedidos pelos Chefes de Estado ou Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores para negociar, adoptar e assinar o Acordo para o Estabelecimento da ARC como representantes dos seus governos, concede-lhes o poder, ao abrigo da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de adoptar e assinar o Acordo, sem referência a qualquer outra entidade. Adémais disso, a entidade a ser criada sera uma Agencia Specialisada da UA e nao sera um orgão financiado da la UA, mas uma instituição financieramente independiente cuja filiação dos seus membros dependeria do facto de se tornarem partes ao Acordo para o Estabelecimento, em conformidade com as anteriores Decisões da UA e das suas disposições constitucionais.

13. A Conferência aprovou o relatório do seu Comité de Credenciais, conforme anexo à presente Acta Final.

14. A Conferência, a 22 de Novembro de 2012, aprovou o texto do Acordo para o Estabelecimento da ARC e a presente Acta Final.

15. A Conferência decidiu que o Acordo para o Estabelecimento da ARC assinado a 23 de Novembro de 2012 deve permanecerá aberto para assinatura na sede da Comissão da UA em Adis Ababa, até à sua entrada em vigor e, posteriormente, estará aberto à adesão de qualquer Estado-membro da União Africana.

16. A Conferência solicita que a Presidente da Comissão da UA inclua o presente Acordo para o Estabelecimento nos tratados disponíveis durante a Semana de Assinatura, a 02 de Dezembro de 2012.

17. Solicita ao Director-geral Interino do Projecto da Capacidade Africana de Risco, em consulta com os Estados-membros da Agência ARC e com o Presidente da Comissão da UA, a convocar a primeira reunião da Conferência das Partes da Agência ARC, no prazo de dois (2) meses após a data da quinta assinatura do Acordo para o Estabelecimento da Agência Capacidade Africana de Risco;

18. A Conferência adopta as seguintes disposições provisórias para a implementação do Acordo para o Estabelecimento da Agência da Capacidade Africana de Risco, após a sua aplicação provisória até a sua

assinatura por dez Estados-membros da UA e enquanto se aguarda pela convocação da primeira reunião da Conferência das Partes.

19. A Conferência de Plenipotenciários solicita ao PAM e à Comissão da União Africana a alterar o Acordo sobre o Pacto (Acordo) Especial da Capacidade Africana de Risco entre a Comissão da União Africana e o Programa Alimentar Mundial ("Acordo Especial") e prorrogar a sua duração, para que o trabalho da Agência ARC possa continuar ininterrupto. Especificamente, a Conferência de Plenipotenciários solicita que o PAM e a CUA alterem o Pacto (Acordo) Especial para:

    a. Prorrogar a duração do Pacto (Acordo) Especial até que a questão seja analisada pela primeira reunião da Conferência das Partes da Agência ARC e tenham sido tomadas medidas nesse sentido;

    b. Manter inalteradas todas as outras disposições do Pacto (Acordo) Especial, incluindo a nomeação de Director Interino do Projecto ARC, o âmbito dos serviços técnicos e administrativos prestados pelo PAM e as disposições financeiras, desde que os serviços técnicos e administrativos sejam prestados à Agência ARC e à qualquer Entidade Subsidiária ou Filial estabelecida pela Agência ARC.

EM FÉ DO QUE o Presidente e o Relator da Conferência de Plenipotenciários têm em nome da Conferência assinaram a presente Acta Final.

Feita em Pretoria, África do Sul *aos 23 dias de Novembro de 2012 em Árabe/Francês/Inglês/ Português. O texto original será depositado junto do Presidente da Comissão da União Africana.*